



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI N.º 447/1985, DE 15 DE OUTUBRO DE 1985.

Autoriza o Executivo municipal a doar um terreno nesta Cidade para construção da sede própria aos clubes de serviços de Chapada dos Guimarães – MT.


O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães,

Faço saber que a Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, aprovou e eu sanciono a lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza do a doar através de aforamento definitivo, lotes de terreno urbano, com área suficiente para construção de suas sedes próprias para as seguintes entidades ou clubes de serviços locais: Líons Clube de Chapada dos Guimarães – ROTARY; Clube de Chapada dos Guimarães – APAE – Grupo de Jovens de Chapada dos Guimarães - clube de mães e outras entidades, desde que sejam declaradas como utilidade pública municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, 15 de outubro de 1985.


Silvino Moreira da Silva
Prefeito Municipal